



# ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO



## 1. ESPECIFICAÇÃO TECNICA

# Pavimentação em paralelepípedo

#### 1.1. FINALIDADE

A presente especificação técnica visa estabelecer as condições gerais para a obra de pavimentação em paralelepípedo, locadas em Nova Morada, Quixeré.

## 1.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA

A obra consistirá na pavimentação em paralelepípedo em Nova Morada, Quixeré.

A obra de pavimentação em paralelepípedo consiste em limpar o terreno, fazer o meio fio de concreto, aplicar o paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntá-lo e realizar a limpeza final. A área total de pavimentação será de 6.558,92 m².

# 1.3 REGIME DE EXECUÇÃO

Administração Indireta - Empreitada por preço global.

#### 1.4 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentemente de transcrição:

Todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas;

Instruções técnicas e catálogos do DENIT e SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ.

Todas as especificações técnicas contidas neste memorial serão, juntamente com todas as pranchas deste projeto, partes integrantes do contrato de construção;



Todos os documentos são complementares entre si. Assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada como especificada e válida.

#### 1.5 MATERIAIS

Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas especificas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referências.

## 1.6 RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE. A ART deverá ser mantida no canteiro de obras.

Com relação ao disposto no ART. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que no prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código Civil Brasileiro.

#### 1.7 PROJETOS

Os projetos serão fornecidos pela CONTRATANTE. Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT e CREA, prevalecerá a prescrição contida nas normas desses órgãos.

Qualquer modificação nos projetos, somente poderá ser efetuada com a aprovação da CONTRATANTE.

## 1.8 CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA

A CONTRATADA deverá elaborar, antes do inicio das obras e mediante ajuste com a PREFEITURA, o projeto do canteiro, dentro dos padrões exigidos pelas concessionárias de serviços públicos e Normas Regulamentadoras do Ministério do



Trabalho (NR 18). A construção do canteiro está condicionada à aprovação de seu projeto pela FISCALIZAÇÃO.

# 1.8.1 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e providências relativas às ligações provisórias hidráulicas, sanitárias e de energia elétrica necessária para o canteiro de obras. As despesas com a utilização de água e energia, durante o tempo que durar a obra, também correrá por conta da CONTRATADA.

## 1.8.2 EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

As ferramentas e o equipamento pesado, necessárias à boa execução dos serviços, em observância às recomendações relativas à segurar ça do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.

# 2. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Todos os serviços necessários para a execução da obra deverão ser executados conforme o prescrito nos projetos fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais.

A execução dos serviços deverá obedecer integral e rigorosamente as especificações, sendo os casos omissos resolvidos pela FISCALIZAÇÃO.

# 2.1SERVIÇOS PRELIMINARES

## 2.1.1 PLACA DA OBRA

Executar placa de obra, nas dimensões mínimas de 300x400cm.

Deverão constar os seguintes dados: nome da CONTRATADA, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; nome do Autor e Coautores do projeto ou projetos, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; nome dos Responsáveis



Técnicos pela execução da obra, instalações e serviços, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; atividades específicas pelas quais os profissionais são responsáveis; Título, número da Carteira Profissional e região do registro dos profissionais.

A placa deverá esta instalada, no máximo, 5 (cinco) das após o início das obras. Será em chapa galvanizada nº 24, estruturadas em cantoneiras de ferro e pintura em esmalte sintético, de base alquídica ou aplicação de Vinil em Recorte Eletrônico.

Cantoneiras de ferro, de abas iguais, de 25,40 mm (1") x 3,17 mm (1/8"), no requadro do perímetro e, também, internamente em travessas dispostas em cruz.

## 2.1.2 BARRAÇÃO DA OBRA

A localização será definida em comum acordo entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA.

O canteiro de obras deverá ter as instalações mínimas impostas pelo Ministério do Trabalho, no que se refere à higiene, conforto e segurança dos trabalhadores. Obrigatoriamente, deverá ter banheiros para utilização dos seus funcionários.

# 3 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

A pavimentação será executada em paralelepípedo, assentada em colchão de areia, acunhadas uma a uma e batidas com martelo apropriado de uso do calceteiro, logo depois coberto com uma fina camada de areia do próprio colchão de modo a facilitar a compactação. A compactação será executada, inicialmente com um malho de madeira e em seguida com compactador de placa CM-20, com passadas cruzadas. A resistência a compressão será igual ou superior a 50 Mpa.

O meio fio em concreto será de argamassa de cimento, areia grossa e brita Nº0, no traço 1:3, moldada no local.

O Meio-fio de concreto será do tipo banqueta / me o fio moldado no local nas dimensões (0,15X0,35x1,00), com argamassa de cimer to, areia e brita N°0, no traço

1:2:1,5.

Será feita a recuperação com rejuntamento nos bordos do pavimento. Para isto, será aplicada uma camada de argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, com

espessura de 0,015m e largura de 0,50m, para facilitar o escoamento das águas

pluviais, e acabamento será sarrafeado e desempolado.

4.0 ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, em

perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

A vistoria final da obra será efetuada pela contratada, acompanhada pela

FISCALIZAÇÃO. Após esta vistoria, será firmado o Termo de Recebimento

Provisório, de acordo com o Art.73, Inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666, onde deverão

constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

Todas as imperfeições decorrentes da obra ou vícios construtivos, em qualquer um

dos serviços contratados, deverão ser corrigidas pela contratada, sem qualquer

custo adicional para a contratante.

Após a correção das imperfeições, a contratante efetuará o recebimento final da

obra. Toda e qualquer ocorrência no local até que a contratante receba

definitivamente a obra, será de total responsabilidade da contratada.

O recebimento em geral deverá estar de acordo com a NBR-5675.

QUIXERÉ 07 DE MAIO DE 2014

AGS PAR CONSTRUÇÃO E EMP. LTDA

Severino Set ag de Magalhães 
CREA 40298-D

Sócio - Administrador